

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

“Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, bem como para formação de Cadastro de Reserva”

O Presidente do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, no uso de suas atribuições, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do Consórcio e formação de cadastro reserva, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os empregos ofertados neste edital são para atuar na sede do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, na sede da Casa Lar Administrada pelo CISVER e nos municípios consorciados.

1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

2 – DOS EMPREGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E VAGAS.

Os empregos, seus respectivos pré-requisitos, salários e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS.

Atribuições descritas no Anexo III.

4 – DO REGIME JURÍDICO

Regime Jurídico: A contratação não gera direito à estabilidade, sendo feita com fulcro nos preceitos do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

5.1 – Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.3 – Gozar dos direitos políticos.

5.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 – Possuir, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.6 – Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o emprego.

5.7 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 14 de maio até às 22 horas do dia 28 de maio de 2021**.

6.2 – O pagamento da taxa de inscrição se dará através de depósito identificado no Banco do Brasil em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes CISVER, em conta a ser informada no ato da inscrição e devendo ser efetivado até o dia **31 de maio de 2021**.

6.2.1 – O identificador do depósito que trata o item anterior será informado no ato da inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato estará declarando seu conhecimento quanto às condições exigidas e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4 – As inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados serão convalidadas se estas falhas forem de responsabilidade dos organizadores.

6.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.6 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas o meio disciplinado no item 6.1

6.7 – O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.

6.7.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

- 6.8 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego.
- 6.9 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:
- 6.9.1 – Cancelamento do processo seletivo.
- 6.9.2 – For retirado do processo seletivo o emprego em que o candidato foi inscrito.
- 6.10 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.11 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, no dia **04 de junho de 2021**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.
- 6.12 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.
- 6.12.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **14 e 15 de maio de 2021**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado no site **www.jmconcursos.com.br**, mediante preenchimento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição (modelo constante do ANEXO VI deste Edital), acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário, tais como: Frente e verso da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal; frente e verso do CPF; Comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio; Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS; Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.
- 6.12.3 – Será divulgado, no site **www.jcmconcursos.com.br** o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **19 de maio de 2021**.
- 6.12.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.
- 6.12.5 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 17 deste Edital – Dos Recursos.
- 6.12.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 6.13 – A listagem contendo o horário e local de realização das provas objetivas, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **04 de junho de 2021**, através do site **www.jcmconcursos.com.br**
- 6.14 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 7.1 – As provas serão:
- 7.1.1 – de múltipla escolha;
- 7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;
- 7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;
- 7.1.4 – Elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela seguinte:

Emprego	Número de Questões e Pesos			
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Assistente Social	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Auxiliar de limpeza	***	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Auxiliar de serviços gerais	***	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Cozinheiro	***	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

Emprego	Número de Questões e Pesos			
	<i>Conhecimentos Específicos</i>	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>Raciocínio Lógico</i>	<i>Total de Questões e Pontos</i>
Médico Neurologista II	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Médico Psiquiatra I	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Monitor (Cuidador/Educador)	***	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Motorista de Caminhão	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Motorista de Van	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Pedagogo	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Psicólogo I	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Psicólogo II	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Terapeuta Ocupacional	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **13 de junho de 2021**.

9.1.1 – O local de prestação das provas objetivas será informado conforme item 6.13.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – A prova objetiva tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

10 – DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos empregos de **Cozinheiro, Motorista de Caminhão e Motorista de Van**, para os candidatos que tiverem sido aprovados na objetiva, conforme item 13.1, dentro do quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição.

10.2 – As provas práticas serão realizadas no dia **27 de junho de 2021**, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **24 de junho de 2021**.

10.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

10.5 – A Prova Prática para o emprego de **Cozinheiro**, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

- a) Conduta em relação à higiene pessoal (10 pontos)
- b) Higienização e seleção dos alimentos (10 pontos)
- c) Organização (10 pontos)
- d) Postura Ética (10 pontos)
- e) Habilidade na confecção de alimentos (10 pontos)
- f) Trabalho em equipe (10 pontos)
- g) Apresentação da preparação (10 pontos)
- h) Paladabilidade da preparação (10 pontos)
- i) Higienização dos utensílios e equipamentos (10 pontos)
- j) Higienização do local de trabalho (10 pontos)

10.5.1 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.6 – Avaliar-se-á na prova prática para o emprego de **Motorista de Caminhão e Motorista de Van**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional;

10.6.1 – A Prova Prática para o emprego de **Motorista de Caminhão e Motorista de Van** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

10.6.2 – Constituem faltas no exame de direção:

10.6.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- e) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- f) exceder a velocidade indicada para a via;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- i) deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- j) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) deixar de usar cinto de segurança.

10.6.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

10.6.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

10.6.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

10.6.4 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista de Caminhão** e **Motorista de Van**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e da **Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior**, a não apresentação dos documentos **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.7 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

10.8 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de Empregos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

11.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, assim, subsequentemente.

11.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

11.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher Emprego que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

11.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

11.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, anexar, quando da realização da inscrição, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério do CISVER, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o Emprego a que concorre.

11.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

11.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

12 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

12.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

12.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

13.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Empregos	Nº de pontos	% de Aprovação
Objetiva	Assistente Social Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Médico Neurologista II Médico Psiquiatra I Monitor (Cuidador/Educador) Motorista de Caminhão Motorista de Van Pedagogo Psicólogo I Psicólogo II Terapeuta Ocupacional	100	50%
Prática	Cozinheiro Motorista de Caminhão Motorista de Van	100	50%

13.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13.3 – Para os empregos de Cozinheiro e Motorista, os pontos das provas objetiva e prática são somados para efeito de classificação final.

14 – DOS TÍTULOS

14.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Assistente Social Médico Neurologista II Médico Psiquiatra I Pedagogo Psicólogo I Psicólogo II Terapeuta Ocupacional	(*) Curso de Graduação	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3 pontos por curso	3 pontos
	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)		4 pontos por curso	4 pontos
	(*) Mestrado		5 pontos por curso	5 pontos
	(*) Doutorado		6 pontos por curso	6 pontos
Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Monitor (Cuidador/Educador)	Cursos de capacitação profissional, compatível com as atribuições do emprego	(**) Diplomas ou Certificados emitidos por órgão ou instituição competente	5 pontos a cada 20h de curso	10 pontos

(*) Curso de Graduação ou Pós-Graduação compatível com as atribuições do emprego pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

14.2 – Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, no período de **24 a 27 de junho de 2021**.

14.3 – A avaliação dos títulos terá caráter apenas classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada caso o candidato obtenha aprovação na prova objetiva.

14.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de pontos nas questões Específicas, conforme item 7.2.

15.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.3 – For mais idoso.

15.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela CISVER.

16 – DOS RESULTADOS

- 16.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site www.jcmconcursos.com.br da seguinte forma:
- 16.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **13 de junho de 2021**.
- 16.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Definitivo, a partir do dia **21 de junho de 2021**.
- 16.1.3 – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, a partir do dia **24 de junho de 2021**.
- 16.1.4 – Resultado Preliminar da Prova Prática e Análise de Títulos, a partir do dia **30 de junho de 2021**.
- 16.1.5 – Resultado Final do Processo Seletivo, a partir do dia **07 de julho de 2021**.

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 – Caberá recurso, nos dias **11 e 12 de maio de 2021**, contra as disposições contidas neste Edital.
- 17.2 – Caberá recurso, no dia **05 de junho de 2021**, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido na lista de inscrições divulgada.
- 17.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial e questão da prova objetiva, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à nota de prova prática e/ou classificação, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 17.5 – Os recursos previstos nos itens 17.1, 17.2, 17.3 e 17.4, se for o caso, deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, e o candidato deverá seguir as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO V deste Edital):
- 17.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.
- 17.5.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.
- 17.5.3 – Cada recurso previsto no item 17.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.
- 17.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 17.5, 17.5.1, 17.5.2 e 17.5.3.
- 17.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.
- 17.8 – O gabarito preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 17.9 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
- 17.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.7 e 17.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.
- 17.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

18 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:
- 18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações.
- 18.1.1.1 – De forma resumida na Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- 18.1.1.2 – Em sua íntegra nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.cisver.mg.gov.br

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 – O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para investidura em empregos vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros empregos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.9 deste Edital.
- 19.2 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
 - não devolver o Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
 - deixar de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações deste Edital.

19.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

19.4 – É expressamente proibido fumar durante as provas.

19.5 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.6 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.7 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

19.8 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação podendo ser prorrogado a critério da Presidência do CISVER ou até a realização de Concurso Público.

19.10 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.11 – A convocação dos aprovados far-se-á pelo e-mail do candidato informado no ato da inscrição; ou pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido; ou ainda através de edital a ser publicado no site **www.cisver.mg.gov.br**.

19.11.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Presidente do CISVER, os direitos em função do Processo Seletivo.

19.12 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela CISVER, para fins de contratação:

a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

i) Cópia de comprovante de residência.

j) Documento de registro em órgão de classe (demonstrar situação regular).

k) Carteira de Habilitação com extrato de situação regular (para empregados ocupantes do emprego de motorista).

19.12.1 – O CISVER ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.12 no prazo estipulado.

19.12.2 – O candidato aprovado e contratado passará por exames, médicos e psicológicos, a serem realizados por empresa ou profissional credenciado pelo CISVER, que atestem sua capacidade física e mental, para o desempenho das funções.

19.13 – Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

19.14 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.15 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

19.16 – Este Edital será disponibilizado em seu inteiro teor, nos sites **www.jcmconcursos.com.br** e **www.cisver.mg.gov.br**, não se responsabilizando o CISVER e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

São João Del Rei, 10 de maio de 2021.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= ANEXO I =
= QUADRO GERAL =

Emprego	Vagas	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venci-mento R\$	Taxa de Inscrição R\$
Assistente Social	CR	Registro no respectivo conselho competente e Graduação em Serviço Social	30h	2.151,83	100,00
Auxiliar de Limpeza	CR	Alfabetizado	44h	1.105,04	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Alfabetizado	40h	1.329,98	60,00
Cozinheiro	CR	Alfabetizado	44h	1.105,04	50,00
Médico Neurologista II - Equipe 01	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em Neurologia e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Médico Neurologista II - Equipe 02	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em Neurologia e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Médico Neurologista II - Equipe 03	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em Neurologia e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Médico Psiquiatra I - Equipe 01	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em psiquiatria e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Médico Psiquiatra I - Equipe 02	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em psiquiatria e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Médico Psiquiatra I - Equipe 03	01	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em medicina, Título em psiquiatria e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10h	4.324,23	200,00
Monitor (Cuidador/Educador)	CR	Alfabetizado	44h	1.105,04	50,00
Motorista de Caminhão	CR	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação D, Curso MOPP (Movimentação de Operação de Produtos Perigosos) e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	40h	1.410,29	60,00
Motorista de Van	01	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação D e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	44h	1.410,29	60,00
Pedagogo	CR	Registro no respectivo conselho competente e Graduação em pedagogia	40h	2.886,15	100,00
Psicólogo I	CR	Registro no respectivo conselho competente e Graduação em psicologia	30h	2.151,83	100,00

Emprego	Vagas	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$
Psicólogo II	01	Registro no respectivo conselho competente e Graduação em psicologia	20h	1.434,55	60,00
Terapeuta Ocupacional	CR	Registro no respectivo conselho competente, Graduação em Terapia Ocupacional e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos **Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	30h	5.001,77	200,00

CR = Cadastro de Reserva

*Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER:

Equipe 01 – (Barroso, Conceição da Barra, Itutinga, Piedade do Rio Grande, Madre de Deus)

Equipe 02 – (Coronel Xavier Chaves, Lagoa Dourada, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago)

Equipe 03 – (Ibituruna, Nazareno, Prados, Santa Cruz de Minas e Tiradentes)

**Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER – (Barroso, Conceição da Barra de Minas, Cel. Xavier Chaves, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago e Tiradentes)

= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVAS =

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Abordagem social e busca ativa; Políticas públicas; Proteção social, direitos socioassistenciais e redes socioassistenciais; Programas de transferência de renda com condicionalidades; Trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua; Pobreza, vulnerabilidade e exclusão social; Família na contemporaneidade; Uso de substâncias psicoativas; Descentralização e participação social; Democracia e participação política; Concepção de protagonismo juvenil; Noções básicas sobre a pedagogia do oprimido; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família; Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Cria o Bolsa Família e dá outras providências; Decreto 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: COZINHEIRO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: MÉDICO NEUROLOGISTA II

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O exame neurológico; Exames complementares em Neurologia; Cefaléias; Crises Convulsivas; Comas; Acidente Vascular Cerebral; Processos Infecciosos do Sistema Nervoso Central; Traumatismo Cranioencefálico (TCE); Traumatismo Raquimedular (TRM); Tumores; Doenças Extrapiramidais.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA I

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Classificação Psiquiátrica; Urgências Psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Transtornos Mentais Orgânicos; Transtornos por uso de Álcool e Outras Substâncias Psicoativas; Transtornos da Alimentação; Transtornos do Sono; Transtornos de Ansiedade; Suicídio; Transtornos do Humor; Esquizofrenias, Transtornos Esquizofreniforme e Transtorno Delirante; Psicofarmacologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: MONITOR (CUIDADOR/EDUCADOR)

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, e suas alterações)

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: MOTORISTA DE VAN

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, e suas alterações)

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

EMPREGO: PEDAGOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: PSICÓLOGO I

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Psicologia (principais correntes; influências; contribuições e teóricos); Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais; Funcionamento e fases do grupo; Papéis; Comunicação; Conflito); Psicopatologia (diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; semiologia dos transtornos mentais); Ética profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP); Referência técnicas para a atuação do Psicólogo no CRAS/SUAS – Conselho Regional de Psicologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: PSICÓLOGO II

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Psicologia (principais correntes; influências; contribuições e teóricos); Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais; Funcionamento e fases do grupo; Papéis; Comunicação; Conflito); Psicopatologia (diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; semiologia dos transtornos mentais); Ética profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP); Referência técnicas para a atuação do Psicólogo no CRAS/SUAS – Conselho Regional de Psicologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01) Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional AOTA – 2008; 02) Áreas do domínio em Terapia Ocupacional - ocupação: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sociodinâmicos e grupos educativos. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Reabilitação baseada na comunidade – RBC; 03) A problemática da efetivação da cidadania, inserção e inclusão da população atendida em terapia ocupacional: pessoas com deficiências, transtornos mentais e uso problemático de substâncias psicoativas: legislações vigentes. Análise das relações entre saúde e trabalho nos procedimentos em terapia ocupacional. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Avaliação, prescrição e confecção de órteses, treino do uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva; 04) Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Processo terapêutico ocupacional com pessoas em situação de HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas; com pessoas com distúrbios traumato-ortopédicos; com pessoas com transtornos mentais agudos e crônicos e pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas; com pessoas com distúrbios neurológicos e doenças congênitas; com pessoas vítimas de queimaduras; com pessoas com distúrbios geriátricos; no desenvolvimento infantil; pessoas com hanseníase e distúrbios dermatológicos; pessoas com distúrbios sexuais e nas atividades sexuais; 05) Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional; 06) Saúde Mental: Oficinas na Saúde Mental; Tratamento de pacientes psicóticos; 07) Neuropediatria: Paralisia Cerebral: Tipos de Paralisia Cerebral; Reflexos Tônicos; Coordenação Motora Normal; Etiologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

= ANEXO III =
= ATRIBUIÇÕES =

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço.
- 2) Acompanhamento psicossocial dos menores e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.
- 3) Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- 4) Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias.
- 5) Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidades de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
- 6) Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência).
- 7) Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- 8) Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente.
- 9) Acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realização de visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração.
- 10) Estabelecer e estreitar vínculos com as Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios pertencentes ao projeto Casa Lar Regional com o intuito de acessar programas e benefícios, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias e dos menores desabrigados.
- 11) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 12) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 13) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 14) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 15) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 16) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 17) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 18) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 19) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 20) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Organizar e zelar pelos serviços de limpeza.
- 2) Executar os serviços de limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios do Abrigo Casa Lar Regional.
- 3) Arrumar a casa diariamente, incluindo troca de roupa de cama, lavagem de sanitários, varrer e passar pano, tirar poeira, limpeza de vidros e azulejos.
- 4) Executar trabalhos de faxina geral em todo o imóvel do Abrigo Casa Lar Regional semanalmente.
- 5) Zelar pela limpeza da área externa, lavar quintal, limpar e cuidar diariamente da lavanderia.
- 6) Lavar roupa diariamente, incluindo roupas de cama, banho e de uso pessoal de todos os abrigados.
- 7) Passar roupa, quando necessário.
- 8) Realizar a limpeza diária do escritório.
- 9) Auxiliar a cozinheira e os monitores, quando necessário.
- 10) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 11) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 12) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 13) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 14) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 15) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 16) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 17) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 18) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 19) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Fazer café, lanches em horários pré-fixados, promovendo a limpeza das instalações, organizar e zelar pelos serviços de copa e cozinha.
- 2) Cuidar das dependências sanitárias, executar serviços de limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes.
- 3) Executar trabalhos de faxina em todo o prédio do Consórcio e adjacências, quando necessário.
- 4) Executar trabalhos manuais em departamentos e /ou serviços do Consórcio.
- 5) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 6) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 7) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 8) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 9) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 10) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 11) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 12) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 13) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 14) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Organizar e zelar pelos serviços de copa e cozinha.
- 2) Preparar e servir café da manhã, lanches, almoço e jantar nos horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais.
- 3) Cuidar da limpeza diária da cozinha, incluindo utensílios, chão, azulejos, vidros, etc.
- 4) Promover faxina geral na cozinha uma vez na semana.
- 5) Zelar pela higiene e organização dos alimentos, de modo a evitar danos e perdas.
- 6) Auxiliar nas tarefas de serviços gerais e também nos cuidados com os acolhidos, sempre que necessário.
- 7) Servir e atender aos acolhidos com zelo e urbanidade.
- 8) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 9) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 10) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 11) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 12) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 13) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 14) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 15) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 16) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 17) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: MÉDICO NEUROLOGISTA II

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atuar em ambulatório na área de saúde mental.
- 2) Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica.
- 3) Analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico.
- 4) Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos.
- 5) Prestar orientações aos pacientes e familiares sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- 6) Realizar visitas domiciliares em casos especiais.
- 7) Realizar o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso.
- 8) Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso.
- 9) Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 10) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, quando necessário.
- 11) Participar de reuniões mensais de Equipe.
- 12) Atender os municípios participantes do programa, no próprio Município, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço, em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. **O custo do deslocamento** para os Municípios ficará a cargo do profissional.
- 13) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 14) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 15) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 16) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 17) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 18) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 19) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 20) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 21) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 22) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: MÉDICO PSQUIATRA I

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atuar em ambulatório na área de saúde mental.
- 2) Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica.
- 3) Analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico.
- 4) Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos.
- 5) Prestar orientações aos pacientes e familiares sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- 6) Realizar visitas domiciliares em casos especiais.
- 7) Realizar o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso.
- 8) Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso.
- 9) Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 10) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, quando necessário.
- 11) Participar de reuniões mensais de Equipe.
- 12) Atender os municípios participantes do programa, no próprio Município, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço, em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. **O custo do deslocamento** para os Municípios ficará a cargo do profissional.
- 13) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 14) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 15) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 16) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 17) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 18) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 19) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 20) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 21) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 22) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: MONITOR (CUIDADOR/EDUCADOR)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial.
- 2) Demonstrar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.
- 3) Relacionar-se afetivamente de forma personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.
- 4) Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- 5) Auxiliar a criança e o adolescente para que o mesmo possa lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- 6) Realizar a organização das fotografias e dos registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- 7) Acompanhar os abrigados nos serviços de saúde, escola e demais atividades requeridas no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.
- 8) Mediar, em parceria com o psicólogo e assistente social, o processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- 9) Auxiliar as profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) no acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário.
- 10) Realizar visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração.
- 11) Auxiliar e apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
- 12) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 13) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 14) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 15) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 16) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 17) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 18) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 19) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 20) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 21) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, vistoriar o veículo, verificando diariamente os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica e estado de conservação dos pneus.
- 2) Providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus sempre que necessário.
- 3) Manter em bom estado de limpeza e conservação o veículo sob sua responsabilidade.
- 4) Zelar pela documentação do veículo.
- 5) Conduzir com segurança e pontualidade os passageiros e cargas.
- 6) Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, bem como a localização do estabelecimento.
- 7) Preencher e devolver os relatórios “Parte Diário” e o “Checklist” conforme orientação do Diretor do Departamento de Transporte Sanitário.
- 8) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
- 9) Auxiliar funcionários superiores quando solicitado.
- 10) Conduzir qualquer dos veículos do setor e também de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação de sua Carteira de Motorista.
- 11) Observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito.
- 12) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 13) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 14) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 15) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 16) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 17) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 18) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 19) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 20) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 21) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: MOTORISTA DE VAN

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, vistoriar o veículo, verificando diariamente os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica e estado de conservação dos pneus.
- 2) Providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus sempre que necessário.
- 3) Manter em bom estado de limpeza e conservação o veículo sob sua responsabilidade.
- 4) Zelar pela documentação do veículo.
- 5) Conduzir com segurança e pontualidade os acolhidos da Casa Lar em suas atividades conforme cronograma estabelecido pelo Diretor do Departamento de Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente, verificando o itinerário a ser seguido, bem como a localização do local de destino.
- 6) Servir e atender aos acolhidos da Casa Lar com zelo e urbanidade.
- 7) Preencher e devolver os relatórios “Parte Diário” e o “Checklist” conforme orientação do Diretor do Departamento de Transporte Sanitário.
- 8) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
- 9) Auxiliar funcionários superiores quando solicitado.
- 10) Conduzir qualquer dos veículos do setor e também de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação de sua Carteira de Motorista.
- 11) Observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito.
- 12) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 13) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 14) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 15) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 16) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 17) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 18) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 19) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 20) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 21) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Conferir documentação escolar quando do abrigamento do menor para matrícula escolar.
- 2) Providenciar matrícula escolar dos menores abrigados.
- 3) Acompanhar os menores em suas atividades escolares, tais como, tarefas, trabalhos, teatros, etc.
- 4) Desenvolver e implementar um plano de atividades pedagógicas para atendimentos individuais e/ou coletivos, com execução diária.
- 5) Participar junto a instituição escolar das reuniões, eventos, tais como, formaturas e comemorações diversas.
- 6) Manter a integridade dos materiais e trabalhos escolares produzidos pelos menores durante o período do abrigamento.
- 7) Informar à coordenação da Casa Lar Regional, por meio de relatórios, o teor das atividades desenvolvidas.
- 8) Zelar pela integridade física, emocional e moral dos menores abrigados.
- 9) Encaminhar toda a documentação escolar necessária quando do desabrigamento do menor para o Conselho Tutelar do município de origem, facilitando assim a transferência e a matrícula do menor desabrigado.
- 10) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 11) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 12) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 13) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 14) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 15) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 16) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 17) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 18) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 19) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: PSICÓLOGO I

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço.
- 2) Acompanhamento psicossocial dos menores e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.
- 3) Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- 4) Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- 5) Encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias.
- 6) Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidades de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
- 7) Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência).
- 8) Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- 9) Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente.
- 10) Acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realização de visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração.
- 11) Desenvolver cronograma de atendimento individualizado e também coletivo para todos os menores abrigados na Casa Lar Regional.
- 12) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 13) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 14) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 15) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 16) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 17) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 18) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 19) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 20) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 21) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: PSICÓLOGO II

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço.
- 2) Acompanhamento psicossocial dos menores e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.
- 3) Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- 4) Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- 5) Encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias.
- 6) Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidades de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
- 7) Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência).
- 8) Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- 9) Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente.
- 10) Acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realização de visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração.
- 11) Desenvolver cronograma de atendimento individualizado e também coletivo para todos os menores abrigados na Casa Lar Regional.
- 12) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 13) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 14) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 15) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 16) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 17) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 18) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 19) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 20) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 21) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atuar em ambulatório na área de saúde mental.
- 2) Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento em saúde mental.
- 3) Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos no desempenho ocupacional; avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; realizar avaliação da função cotidiana em saúde mental; avaliar AVD e AIVD.
- 4) Realizar visitas domiciliares em casos especiais.
- 5) Realizar, solicitar e interpretar exame psíquico-ocupacional e exames complementares.
- 6) Aplicar testes dos componentes do desempenho ocupacional que sustentam a Saúde Mental; realizar reavaliações.
- 7) Atribuir diagnóstico do desempenho ocupacional e da função cotidiana em saúde mental; realizar diagnóstico diferencial e contextual.
- 8) Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde mental em qualquer fase do cotidiano da vida; planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional.
- 9) Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais.
- 10) Aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar animais na assistência à saúde mental; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; planejar, reorganizar e treinar as AVDs e AIVDs.
- 11) Realizar atendimento domiciliar; orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio.
- 12) Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 13) Prescrever tecnologia assistiva.
- 14) Planejar condições de segurança, aplicar vigilância, promover condições de justiça ocupacional.
- 15) Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário próprio.
- 16) Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso.
- 17) Participar de reuniões de equipe.
- 18) Atender os todos os municípios participantes do programa, com pelo menos duas visitas mensais, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. **O custo do deslocamento** para os Municípios ficará a cargo do profissional.
- 19) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 20) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 21) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 22) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 23) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 24) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 25) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 26) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 27) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 28) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
10 de maio de 2021	Publicação do Edital
11 e 12 de maio	Prazo para recursos contra o Edital
14 a 28 de maio	Período de inscrições
14 e 15 de maio	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição
19 de maio	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
04 de junho	Divulgação da lista das inscrições efetivadas, local e horário de realização das Prova Objetiva
07 a 08 de junho	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
13 de junho	Aplicação da Prova Objetiva
14 e 15 de junho	Prazo para recurso contra questão de prova e Gabarito
21 de junho	Resultado Preliminar Prova Objetiva e Gabarito Definitivo
22 e 23 de junho	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24 de junho	Resultado Definitivo Prova Objetiva e Convocação para Prova Prática
24 a 27 de junho	Prazo para entrega dos Títulos
27 de junho	Aplicação da Prova Prática
30 de junho	Resultado Preliminar Prova Prática e Análise de Títulos
01 e 02 de julho	Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática e Análise de Títulos
07 de julho	Resultado Final
07 de julho de 2021	Homologação do Resultado

= ANEXO VI =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

Ao CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
 Ref: Processo Seletivo 001/2021

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Emprego (que pretende se inscrever):			
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Nacionalidade		Naturalidade	UF
Filiação:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	Escolaridade:	
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º
			Compl.
Bairro:	Cidade		UF: CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____